



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## ETP SIMPLIFICADO (LEI 8666/1993) 0278317

**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### ID:

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG

PAe/SEI do Plano Anual de Contratações 2023: 0009979-81.2022.4.01.8008 / 0155302.

### A. Descrição sucinta do objeto

Contratação dos serviços de empresa especializada, na área de engenharia civil, para fazer a renovação da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), referente ao edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, cujo vencimento ocorreu em 23/08/2023 (id 0496390), incluídos o protocolo, o acompanhamento, o atendimento a todas as solicitações do CBMMG, até a efetiva entrega do novo AVCB, assim como a execução dos ajustes listados no item **D/D.1** do presente ETP,

### B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

Necessidade de renovar a validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da edificação e deixá-la em conformidade com as exigências legais para o funcionamento regular do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia.

### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais\*

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

\* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

\* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes (Meta 16.b - "Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.");

\* [ODS: 11.7](#) - A Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.");

**A. Descrição sucinta do objeto****D. Requisitos da contratação****D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)**

Contratação dos serviços de empresa especializada, na área de engenharia civil, para fazer a renovação da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), referente ao edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, cujo vencimento ocorreu em 23/08/2023 (id 0496390), incluídos o protocolo, o acompanhamento, o atendimento a todas as solicitações do CBMMG, assim como a execução dos ajustes listados na tabela que segue:

Item	Qte	Descrição	Vr. Total
01	01	Serviço de Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, bem como as correções/regularizações físicas na edificação que seguem (material e mão de obra), já identificadas. Áreas da Edificação: 5,573,30 m <sup>2</sup> . (Prédio 1) e 5.216,05 m <sup>2</sup> . (Prédio 2). Área Total: 10.789,35 m <sup>2</sup> (Total de 05 pavimentos + Torre/Telhado).	19.000,00

Item	Descrição	Qte.
1	Substituição de luminárias de emergência, LED, 30W, (com defeitos).	29 un
2	Instalação de luminárias de emergência, LED, 30W.	06 un
3	Instalação detector fumaça, 12/24V, no banheiro do juiz substituto da 5ª vara e na sala da limpeza do 1º andar.	02 un
4	Instalação de botoeira de alarme e emergência, quebra-vidro, uma na cozinha do Subsolo2 e duas botoeiras no auditório.	03 un
5	Substituição de botoeira de alarme e emergência, quebra-vidro.	02 un
6	Substituição de detector de fumaça por temperatura, 12/24V.	07 un
7	Substituição de detector de temperatura por fumaça, 12/24V.	05 un
8	Substituição luminária de balizamento por luminária de LED.	06 un
9	Placa S2 - Saída de Emergência - Seta Esquerda - Fotoluminescente.	01 un
10	Placa S14 - Saída de Emergência - Seta Esquerda - Fotoluminescente.	01 un
11	Instalação de disjuntor de comando para a bomba d'água.	01 un
12	Instalação de relé de falta de fase para a bomba d'água.	01 un
13	Instalação de painel energizado com sinalizador de funcionamento.	01 un
14	Disjuntor de comando energizado.	01 un
15	Instalação de sinalizador, áudio e visual, de funcionamento da bomba d'água.	01 un
16	Instalação de sirene, áudio visual, de funcionamento da bomba d'água.	01 un
17	Instalação botoeira (protegida) na portaria para acionamento da bomba d'água.	01 un

## A. Descrição sucinta do objeto

- No valor orçado estão inclusos todos os procedimentos, custos e despesas necessárias à renovação do AVCB do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, até a efetiva entrega do novo documento pelo Corpo de Bombeiros (exceto o pagamento de taxas exigidas), incluídas, também:

- A visita técnica para a análise e o levantamento cadastral;

- Incorporação no novo AVCB a alteração (aumento) de área construída de aproximadamente 70 m<sup>2</sup>) da portaria da entrada principal (pontuando que o aumento da área construída é inferior aos 25% da área total - página 62, [10ª edição da Instrução Técnica 01 \(IT 01\) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais](#));

- Treinamento e formação de, no mínimo, 15 (quinze) brigadistas, para atendimento do quantitativo exigido na legislação (página 31, [10ª edição da Instrução Técnica 01 \(IT 01\), do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais](#));

- Emissão de laudo técnico que ateste a regularidade das condições de funcionamento das instalações e dos equipamentos do sistema de combate a incêndio em ambos os prédios da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG;

- Providenciar junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia a emissão a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à execução dos serviços.

Legislações pertinentes:

- [Lei Estadual 14.130, de 19 de dezembro de 2001](#);

- [Decreto Estadual 47.998, de 1º de julho de 2020](#);

- [10ª edição da Instrução Técnica 01 \(IT 01\) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais](#).

## D.2. Critérios de sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

b) [IN SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014](#) - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública;

c) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

d) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## **A. Descrição sucinta do objeto**

## **E. Proposta de solução**

### **E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado\***

Não há outras alternativas no mercado para a presente contratação.

### **E.2. Estimativa expedita de preços das alternativas de solução**

O valor previsto da contratação, considerando o menor valor dentre 03 (três) orçamentos obtidos, é de:

R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

### **E.3. Razões da escolha da melhor solução\***

Menor preço.

### **E.4. Descrição da solução integral**

Conforme descrito no item D.1 do presente ETP.

## **F. Previsões sobre a implantação da solução**

### **F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

O objeto a ser contratado não é passível de parcelamento, frente à peculiaridade e à complexidade técnica do escopo, sendo necessária efetuar uma contratação mais célere e globalizada, visto que o desmembramento dos serviços em mais de uma contratação provocará um decurso de tempo superior e prejudica alcançar de forma célere o objetivo pretendido, além de ser a opção mais onerosa para a Administração, sopesando, ainda, que a demora na contratação fragiliza a segurança prédio.

### **F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida\***

-

### **F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida\***

-

### **F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão\***

-

## **G. Declaração de viabilidade**

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação, restando à Secretaria Administrativa da SJMG avaliar a proposta e deliberar pelo mais vantajoso para a Administração.

Declaramos que, considerando as informações levantadas ao longo do ETP, a solução escolhida é viável de ser implantada.

## **H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**

## A. Descrição sucinta do objeto

Wilton Antônio Lima - Técnico Judiciário - MG1010804

Jefferson Alberto Silva Carvalho - Analista Judiciário - MG1010106

Luiz José de Oliveira - Diretor de Núcleo de Apoio - MG63403

*\*Itens **dispensados de preenchimento** nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 24/11/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Antonio Lima, Técnico Judiciário**, em 24/11/2023, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 24/11/2023, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0278317** e o código CRC **4B14A031**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0003980-96.2023.4.06.8001

0278317v146